**AVISO**

**Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira / categoria de Técnico Superior para a biblioteca e arquivo da Academia das Ciências de Lisboa na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, de 04 de setembro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Biblioteca, do mapa de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - De acordo com o art. 11 da Portaria, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na 2ª série do Diário da República por extrato, Bolsa de Emprego Público (BEP) de forma integral, e no sítio da ACL, acessível em <https://www.acad-ciencias.pt/>

3 - Consulta prévia:

Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa

Reserva centralizada: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria, consultada DGAEP, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma veio declarar que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias.

4. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento, para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

6 -Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Número de postos de trabalho a ocupar: 1

7. Local de Trabalho: Academia das Ciências de Lisboa, Rua da Academia das Ciências, 19, 1, 1249-122 Lisboa

8. Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho do presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira/categoria geral de Técnico Superior, complexidade funcional 3, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O titular do deste posto de trabalho irá exercer as seguintes funções dentro do departamento de coleções patrimoniais, designadamente na biblioteca e arquivo:

8.1. - atendimento presencial e remoto de investigadores; resposta a pedidos de informação, pesquisas e seleção da informação científica; tarefas relacionadas com a conservação e acondicionamento do espólio bibliográfico e arquivístico da instituição; tratamento técnico de espécies bibliográficas, com especial enfoque no Livro Antigo impresso; organização e descrição documental de arquivos pessoais, que integram o Arquivo Histórico institucional; colaboração em mostras documentais, em atividades de divulgação da coleção e colaboração em outras tarefas que sejam necessárias dentro do âmbito do perfil de competências. A descrição das funções não prejudica a atribuição de outras tarefas não mencionadas, que lhe estejam funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

9 - Posicionamento remuneratório: Os candidatos, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem. Sem prejuízo do referido e dos valores indicados infra, nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, sendo a remuneração de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

10. Requisitos Gerais de Admissão: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

10.1 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 – Formalização das candidaturas

11.1. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11.2. As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente em suporte eletrónico para o endereço recrutamento@acad-ciencias.pt através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da ACL, <https://www.acad-ciencias.pt/enquadramento-legal-regulamentos/> sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no art. 13º da Portaria.

11.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae profissional detalhado e atualizado, datado e assinado;

b) Comprovativos das habilitações literárias;

c) Comprovativos dos cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração;

d) Declaração atualizada (em data posterior à data de abertura do presente aviso) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as três últimas avaliações de desempenho que obteve.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontre afeto, atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.

f) Para efeitos do artigo 63.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, o candidato deve fazer constar do mesmo formulário o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente concurso para o endereço eletrónico que ali indicar;

11.4. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

11.5 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.6 As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei.

12 – Métodos de Seleção:

No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma, de acordo com o seguinte:

12.1. Avaliação curricular para os candidatos(a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

12.2. Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos restantes candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

12.3. Para além dos métodos de seleção obrigatórios, optou-se por complementar com o método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.4. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos(a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

13. Avaliação Curricular (AC)

13.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato(a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte:

a) Habilitações Académicas (HA) - Pondera as habilitações detidas;

b) Formação Profissional (FP) – Pondera apenas as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar;

c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar;

d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 12 valores.

13.2. Classificação da Avaliação Curricular: AC = (20% HA) + (20% FP) + (40% EP) + (20% AD)

13.3. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14 - Prova de Conhecimentos (PC)

Prova de conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

14.1 A prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento da língua portuguesa.

14.2. A Prova escrita é de realização individual, em suporte papel sendo valorada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14.3. A prova de conhecimentos é composta exclusivamente com questões de escolha múltipla incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração máxima de 60 minutos, com consulta da legislação indicada no presente aviso.

14.4. Para candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a realização da prova, pode ser concedido um alargamento até ao limite máximo de 30 minutos.

14.5. A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica:

Legislação:

* Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
* Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;
* Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa, Decreto-Lei n.º 18/2022 de 19 de janeiro;
* Regulamento da Academia das Ciências de Lisboa, Regulamento [n.º 503/2022, de 24 de maio](https://www.acad-ciencias.pt/wp-content/uploads/2023/03/Regulamento-ACL-2022.pdf).

Bibliografia Especifica:

1. Academia das Ciências de Lisboa. - Estatutos da Academia Real das Sciencias de Lisboa approvados por Sua Magestade Fidelissima em 15 de Outubro de 1834. - Lisboa : ACL, 1834. - 28, [2] p.;
2. Academia das Ciências de Lisboa. - Plano de estatutos em que convierão os primeiros socios da Academia das Sciencias de Lisboa com beneplacito de Sua Magestade. – Lisboa, Oficina Typográfica, 1780. 14 p.
3. Agudo, Fernando Dias. - O papel das academias: um problema atual. - In: Memórias da ACL, classe de ciências, Tomo 31, 1990/9;
4. Andrade, Ferreira de. - Do Convento de Nossa Senhora de Jesus. - Lisboa: [s.n.], 1946. - 100, [2] p.;
5. Baião, António. - A infância da Academia: 1788-1794: visita aos arquivos do Reino: correspondência a tal respeito de João Pedro Ribeiro, Santa Rosa de Viterbo. - Lisboa: Academia das Ciências, 1934. - L, 214 p.;
6. Biblioteca Nacional de Portugal. Grupo de Trabalho do Livro Antigo. - Monografias Antigas: diretiva UNIMARC nº 3. – Lisboa, BNP, 2001. - 31 p. - ISBN 972-565-325-4
7. Coelho, José Maria Latino. Inventario da Typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa. - Lisboa : Typographia da Academia, 1873. - 13 p.;
8. Collecção de opusculos sobre a vacina / feitos pelos socios da Academia Real das Sciencias, que compoem a Instituição Vaccinica; publ. por ordem da mesma Academia
9. DGARQ. – Orientações para a descrição arquivística. – 3ª versão, disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://act.fct.pt/wp-content/uploads/2014/05/ODA-3%C2%AA-vers%C3%A3o.pdf
10. NP 405 1 :2002 - Referências bibliográficas de documentos impressos. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/entities/publication/646bb6ad-51b7-47d7-9d9a-535140217b29>
11. NP 4041:2005 –Informação e documentação. Terminologia arquivística
12. Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação. – Regras Portuguesas de Catalogação. – Lisboa, IPP, 1984. – 280 p.
13. ISAD (G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adotada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999/ Conselho Internacional de Arquivos; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo.- 2ª ed.- Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, 2002. Disponível em: <http://dgarq.gov.pt/files/2008/10/isadg.pdf>
14. IFLA. - ISBD (A) Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada das Monografias Antigas. – Lisboa, IPP, 1985
15. Sepúlveda, Cristóvão Aires de Magalhães. - Para a história da Academia das Sciencias de Lisboa. - Coimbra: Imprensa da Universidade, 1927. - 544 p.

Sítio da Academia das Ciências de Lisboa na internet ( <http://www.acad-ciencias.pt/>)

14.6 Não será permitida a consulta de bibliografia, nem de legislação anotada, nem será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

14.7. Os candidatos admitidos ao método de seleção Prova de Conhecimentos serão convocados, através de notificação via correio eletrónico para o dia, hora e local da realização da referida prova, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria.

14.8. Os candidatos com classificação inferior a 9,5 serão eliminados.

15. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

15.1. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido pelo júri, este guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos analisados.

15.2. Ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, é publicitada na página eletrónica da ACL, em [www.acad-ciencias.pt](http://www.acad-ciencias.pt), na mesma data da publicitação do Aviso de abertura do procedimento concursal, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria

16. Classificação Final

A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais:

a) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 14

CF = 70% AC + 30% EAC

b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 15
CF = 70% PC + 30% EAC

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

17. Carácter eliminatório: serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção.

18. Critérios de ordenação preferencial – A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria, considerando ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

19. Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da ACL (www.acad-ciencias.pt).

21. Publicitação

21.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ACL e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.acad-ciencias.pt](http://www.acad-ciencias.pt)), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria.

21.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da ACL, disponibilizada na página eletrónica em [www.acad-ciencias.pt](http://www.acad-ciencias.pt)., sendo ainda publicado, por extrato, um Aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

22. Composição do Júri:

Presidente – Henrique Leitão, Inspetor da Biblioteca da ACL;

1º vogal efetivo – Susana Isabel Faria Patrício de Sousa Marques, Coordenadora do departamento de Coleções Patrimoniais da ACL, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º vogal efetivo – Isabel Sá-Correia, Secretária-geral da ACL;

1º vogal suplente – António Pedro dos Santos Teixeira. Técnico superior da ACL;

2º vogal suplente – Sérgio Lourenço, Diretor de Serviços do Departamento Técnico Administrativo da ACL.

22. Tratamento dos dados pessoais – Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento dos referidos dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Lisboa, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Academia das Ciências de Lisboa,

Prof. Doutor José Francisco Rodrigues